

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 342 / 2023

INSTITUI O SELO “AMIGO DA
SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Selo “Amigo da Saúde”, a ser conferido aos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, com o objetivo de conferir certificação de segurança sanitária às pessoas jurídicas que adotem todos os protocolos sanitários de higiene e segurança alimentar.

Art. 2º- A Administração Pública Municipal fixará os requisitos para obtenção do Selo “Amigo da Saúde” e demais disposições que entender pertinentes, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade, levando em consideração:

- I - os registros de temperatura da geladeira e congelados nos últimos 30 (trinta) dias;
- II - os registros de limpeza e manutenção dos equipamentos e utensílios;
- III - - adoção de Manual de Boas Práticas, a ser elaborado por nutricionista;
- IV- adoção de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's), serem elaborados por nutricionista;
- V - adoção de cuidados com a limpeza diária, principalmente em relação à cozinha, durante o intervalo de turno ou em dias de giro acima do normal, a fim de impedir que a sujeira se acumule, bem como a utilização de produtos com maior poder abrasivo, em se tratando de cozinha de grande porte;
- VI - adoção de procedimentos de higiene na produção de alimentos;

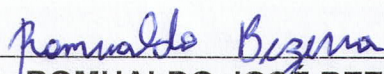
Art. 3º - As empresas agraciadas com o Selo “Amigo da Saúde” poderão estampá-lo nas dependências de seus estabelecimentos e/ou nas embalagens e materiais de divulgação e propaganda de seus produtos e serviços.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 05 DE
dezembro DE 2023.



ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípua a emissão de um selo de certificação aos estabelecimentos que adotam todas as práticas de segurança a fim de tornar seguro e público aos clientes que o estabelecimento está seguindo todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias e se encontra apto para atender seus clientes com a maior segurança.

Com a referida medida, possibilitará segurança aos clientes, fomentando o comércio e a economia sem riscos de contaminação, além de impor medidas de limpeza e segurança alimentar necessárias ao bom funcionamento do estabelecimento.

Diante do exposto, faz-se necessária a obrigatoriedade do Selo "Amigo da Saúde", a fim de certificar o estabelecimento e incentivar o consumidor a frequentar ambientes saudáveis e seguros, que importem no fomento da economia, sem a iminência de exposição de risco de vida, razões estas que levam a solicitar a aprovação deste Projeto de Lei.